



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 103/98

cria 1 (um) cargo de auxiliar /
administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Esta-
do do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de/
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, /
nos termos do Artigo 76, Inciso VI da Lei Orgânica municipal:

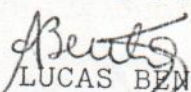
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Munici-
pal autorizado a criar 1 (um) cargo de AUXILIAR ADMINISTRATI-
VO - Padrão 1.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na/
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- /
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 23 de Abril de 1998.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉA LUCAS BENTO
Chefe de Gabinete